

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 645/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020, celebrado com o Município de Mogi das Cruzes/SP (UPA Oropó), inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com endereço na Avenida Kaoru Hiramatsu, nº 2390, Oropó, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.760- 500, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado, **KAPRINTER COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 16.893.341/0001-73, situada na Rua Alfredo Cardoso, nº 16, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.710-280, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Clementino Tavares Cuminotti**, portador da cédula de identidade RG nº 44.376.450-5, expedida pelo SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 326.568.248-00, e o Sr. **Kleber Araújo de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº 22.804.173-9, expedida pelo SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 095.065.598-80, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 12 de agosto de 2020, o Contrato de Locação nº 645/2020, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviço de Locação de Equipamentos para impressão, em atendimento à Unidade UPA II - 24 Horas - Dra. Corasi Alves de Andrade, localizada no Município de Mogi das Cruzes/SP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, reajustar o valor da franquia referente as impressões monocromáticas (preto e branco), que passará do valor de R\$ 0,047 ao importe de R\$ 0,051 e o valor relativo às impressões coloridas, que passará de R\$ 0,17 ao importe de R\$ 0,19, a partir de 01 de março de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas do Contrato Original.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

Mogi das Cruzes/SP, 23 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: 123.126.815-87  
Data: 23/02/2023 18:17:43 -03:00

MUNDO DIGITAL

---

## INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:  
ANDERSON CLEMENTINO TAVARES  
CUMINOTTI  
CPF: 326.568.248-00  
Data: 24/02/2023 10:42:53 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:  
KLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA  
CPF: 095.065.598-80  
Data: 23/02/2023 17:07:52 -03:00

MUNDO DIGITAL

---

## KAPRINTER COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

### TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:  
Sabrina Benetti  
CPF: 314.200.358-43  
Data: 24/02/2023 15:41:35 -03:00

MUNDO DIGITAL

---

### NOME

### CPF

Assinado eletronicamente por:  
ALESSANDRA PENNINGK  
CPF: 311.701.188-95  
Data: 23/02/2023 16:39:03 -03:00

MUNDO DIGITAL

---

### NOME

### CPF

Esse documento foi assinado por ALESSANDRA PENNINGK, KLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA, José Jorge Urpia, ANDERSON CLEMENTINO TAVARES CUMINOTTI e Sabrina Benetti. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/R5JUMV-UME9E-LB8ZQ-2HRAY>





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R5UMV-UME9E-LB8ZQ-2HRAY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ALESSANDRA PENNING (CPF 311.701.188-95) em 23/02/2023 16:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.56.110.6	Lat: -23,520870      Long: -46,186496 Precisão: 2094 (metros)
Autenticação	financeiro@kaprinter.com.br
Email verificado	
vm5bLW5XP8TkEXsQ1Te5yRU/z/J7TaJPdsvsF53Ncdk=	
SHA-256	

- ✓ KLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA (CPF 095.065.598-80) em 23/02/2023 17:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.188.204.205	Não disponível
Autenticação	kleber@kaprinter.com.br
Email verificado	
tDNRHZP9DiuPYVua5ufvAPOgeFXMfPu8hoORVVIK06o=	
SHA-256	

✓ José Jorge Uripia (CPF 123.126.815-87) em 23/02/2023 18:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.0.151.103	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
QzAH4YIXdyeqx7fm23cMNOX6SDIkAggofkdf6qcIRX8=	
SHA-256	

✓ ANDERSON CLEMENTINO TAVARES CUMINOTTI (CPF 326.568.248-00) em 24/02/2023 10:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.56.110.6	Lat: -23,521167 Long: -46,188869
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	anderson@kaprinter.com.br
Email verificado	
P0Bq8juYa6eTjULyzCTa+Le6QtfhHPHWNWYJkkEk8VQ=	
SHA-256	

✓ Sabrina Benetti (CPF 314.200.358-43) em 24/02/2023 15:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.225.25.1	Lat: -23,573476 Long: -46,216036
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	sabrina.benetti.upa@ints.org.br
Email verificado	
pwMIKgkivLPFN3IEL6lgGnG5ZLLqi4vBID7/YrsTY4A=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/R5UMV-UME9E-LB8ZQ-2HRAY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 02  
PÁGINA:1/1

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: KAPRINTER COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.893.341/0001-73

OBJETO DO ADITIVO:  Prazo  Escopo  Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 3º aditivo contratual ao CTR nº 645/2020, firmado entre o fornecedor KAPRINTER COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de março de 2023 do seguinte:

Reajuste contratual conforme proposta (anexo), referente aos valores de impressões monocromáticas (preto e branco), sendo de R\$ 0,047 para R\$ 0,051 e as impressões colorida de R\$ 0,17 para R\$ 0,19.

Mogi das Cruzes, 02 de fevereiro de 2023.

Solicitante:

08/2023  
Sabrina Benetti  
Gerente Administrativo  
UPA II DRA. Corasi Alves Andrade - INTS

Aprovador conforme tabela de alçada:

Assinado eletronicamente por:  
Fábio Finamori Macedo  
CPF: 816.115.525-91  
Data: 09/02/2023 15:17:32 -03:00

Assinado eletronicamente por:  
RAPHAEL NUNES ROCHA  
CPF: 055.049.637-88  
Data: 10/02/2023 08:33:19 -03:00

MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Fábio Finamori Macedo e RAPHAEL NUNES ROCHA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/09MZS-KD9GF-BTBVS-KPGNE>







# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q9MZS-KD9QF-BTBVS-KPGNE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Fábio Finamori Macedo (CPF 816.115.525-91) em 09/02/2023 15:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.0.148.116	Lat: -10,948072      Long: -37,045946 Precisão: 35 (metros)
Autenticação	fabiofinamori@ints.org.br (Verificado)
Login	
/Ef4UAvUMIKObkuFyjPrT7R8UCxpQT8LpmsIzKn75HE=	
SHA-256	

- ✓ RAPHAEL NUNES ROCHA (CPF 055.049.637-88) em 10/02/2023 08:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.17.117.10	Lat: -23,501210      Long: -46,291354 Precisão: 6859 (metros)
Autenticação	raphaelrocha@ints.org.br
Email verificado	
6AErKAIYE2B8jatk1C0k9o49fWVILxfBtaEc71tJz1U=	
SHA-256	



Data: 07/02/2023 - Proposta: 1020

Vendedor: GUSTAVO

Vigencia de contrato: 12 MESES

Endereço: R. Alfredo Cardoso, 16 - 08710-280

Centro - Mogi das Cruzes/SP

Telefone: (11) 4312-6675 ramal 30 | Whatsapp: (11) 943541893

Email: comercial@kaprinter.com.br

Cliente

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - INTS | INTS - UPA

Documento: 11.344.038/0001-06

### Cotação

Equipamento(s)	Tipo da Franquia	Franquia Pag.	Valor Franquia	Valor Fixo	O. Valores	Total(is)
12 - SAMSUNG MULT SLM4070 - Semi	Mono	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,051 - Pagina	R\$ 0,00
6 - SAMSUNG IMPR SLM4020 - Semi						
1 - EPSON MULT L5190 - Semi	Color	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,190 - Pagina	R\$ 0,00
2 - DASCOM DL-210 - Semi	Termica	0	R\$ 0,00	R\$ 360,00	R\$ 0,000 - Excedente	R\$ 360,00
1 - BROTHER SCANNER ADS-2800W - Semi	Scanner	0	R\$ 0,00	R\$ 420,00	R\$ 0,000 - Excedente	R\$ 420,00
11 - KYTEC TRANSFORMADOR BIVOLT 1500VA - Semi	Transformador	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,000 - Excedente	R\$ 0,00
14	Outros		Valor		R\$ 780,00	
33	Total de equipamentos		Total a Pagar		R\$ 780,00	

### Observações do contrato

A LOCAÇÃO INCLUI:

\*EQUIPAMENTO.

\*ENTREGA E INSTALAÇÃO.

\*SUPORTE ONLINE.

\*SUPORTE TECNICO PRESENCIAL.

\*MANUTENÇÃO E PEÇAS.

\*FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTO

UPA II OROPÓ  
CONTRATO DE  
GESTÃO 54/2020  
INTS

### Equipamentos cotados

  
Ricardo  
Ass. Administrativo  
IPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti  
Gerente Administrativo



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
KAPRINTER COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO  
DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ Nº 16.893.341/0001-73**

Pelo presente instrumento particular,

**ANDERSON CLEMENTINO TAVARES CUMINOTTI**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Nascido em 07/01/1984, Portador da Cédula de Identidade RG nº 44.376.450-5 SSP/SP e CPF nº 326.568.248-00, residente e domiciliado na Rua Caçarema nº 89 A – Vila Popular, 08461-170 na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, e

**APARECIDO IOLANDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Nascido em 27/09/1942, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.378.747 SSP/SP e CPF nº 106.657.738-20, residente e domiciliado na Av. Mogiana nº 191 Fundos – Vila Beija Flor, 08745-280 na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, sob a denominação de **KAPRINTER COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Alfredo Cardoso nº 16 - Centro, 08710-280, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão datada 09/02/2015, sob nº 35.228.818.027, inscrito no CNPJ nº 16.893.341/0001-73, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

**Cláusula 1ª.** A sociedade altera sua atividade econômica para Serviços de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – locador de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 7733/1-00), Serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica – reparador de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica, e Serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos – técnico de manutenção de computador, (CNAE 9511/8-00) e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751/2-01).

**Cláusula 2ª.** O Sócio **ANDERSON CLEMENTINO TAVARES CUMINOTTI**, atualiza seu estado civil para "**Casado sob o regime de comunhão parcial de bens**", e atualiza ainda seu endereço de residência e domicílio para "**Rua São Francisco nº 121 Apto 23 Bloco 12 – Vila Bela Flor, 08745-250 na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.**"

**Cláusula 3ª.** O Sócio **APARECIDO IOLANDO DE OLIVEIRA**, se retira da sociedade, cede e transfere 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o novo sócio ora admitido **KLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Nascido em 17/10/1969, Portador da Cédula de Identidade RG nº 22.804.173-9 SSP/SP e CPF nº 095.065.598-80, residente e domiciliado na Rua Francisco Vaz Coelho nº 272 Apto 12 – Vila Lavínia, 08735-440 na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

**Cláusula 4ª.** O novo sócio qualificado na cláusula anterior declara sob penas legais, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem por virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1011, § 1º do Código Civil (lei 10/406/2002).

**Cláusula 5ª.** O Sócio **APARECIDO IOLANDO DE OLIVEIRA**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **KLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA**, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e declara, outrossim,



sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula 6ª.** O Sócio **APARECIDO IOLANDO DE OLIVEIRA**, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade "**KAPRINTER COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**", durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

**Cláusula 7ª.** O sócio **KLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA**, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente do sócio **APARECIDO IOLANDO DE OLIVEIRA**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme no disposto no contrato constitutivo da sociedade.

**Cláusula 8ª.** O Capital Social que era de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando assim R\$ 7.000,00 (sete mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma. O aumento de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) pelo sócio **ANDERSON CLEMENTINO TAVARES CUMINOTTI**, em moeda corrente do país, e, R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) pelo sócio **KLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA**, em moeda corrente do país.

**Cláusula 9ª.** Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, por força desta alteração contratual, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
ANDERSON C. TAVARES CUMINOTTI	50.000	50%	R\$ 50.000,00
KLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA	50.000	50%	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Cláusula 10ª.** Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**Cláusula 11ª** - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, devendo assinar somente em conjunto, cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula 12ª.** E todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**Em decorrência da deliberação acima realizada, resolvem os sócios consolidar o contrato social no instrumento a seguir transcrito:**



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
KAPRINTER COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO  
DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ Nº 16.893.341/0001-73**

Pelo presente instrumento particular,

**ANDERSON CLEMENTINO TAVARES CUMINOTTI**, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Nascido em 07/01/1984, Portador da Cédula de Identidade RG nº 44.376.450-5 SSP/SP e CPF nº 326.568.248-00, residente e domiciliado na Rua São Francisco nº 121 Apto 23 Bloco 12 – Vila Bela Flor, 08745-250 na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, e

**KLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Nascido em 17/10/1969, Portador da Cédula de Identidade RG nº 22.804.173-9 SSP/SP e CPF nº 095.065.598-80, residente e domiciliado na Rua Francisco Vaz Coelho nº 272 Apto 12 – Vila Lavínia, 08735-440 na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, sob a denominação de **KAPRINTER COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Alfredo Cardoso nº 16 - Centro, 08710-280, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão datada 09/02/2015, sob nº 35.228.818.027, inscrito no CNPJ nº 16.893.341/0001-73, resolvem consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **KAPRINTER COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**.

**Cláusula 2ª** - A sociedade terá sua sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo Cardoso nº 16 - Centro, 08710-280. Podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**Cláusula 3ª** - O objeto da sociedade será a de Serviços de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – locador de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 7733/1-00), Serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica – reparador de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica, e Serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos – técnico de manutenção de computador, (CNAE 9511/8-00) e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751/2-01).

**Cláusula 4ª** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e por força desta alteração contratual, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
ANDERSON C. TAVARES CUMINOTTI	50.000	50%	R\$ 50.000,00
KLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA	50.000	50%	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>



**4.1** - As quotas subscritas já foram integralizadas, em moeda corrente nacional.

**Cláusula 5ª** - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**Cláusula 6ª** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, devendo assinar apenas em conjunto, cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula 8ª** - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

**Cláusula 9ª** - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**9.1** - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**Cláusula 10ª** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**Cláusula 11ª** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 12ª deste instrumento.

**Cláusula 12ª** - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031 Código Civil)



**Cláusula 13ª** - Os sócios administradores declaram a inexistência de impedimentos para a atividade empresarial, conforme art. 1.011, NCCB.

**Cláusula 14ª** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**Cláusula 15ª** - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

Mogi das Cruzes, 01 de Dezembro de 2017.

2.º TAB.

ANDERSON CLEMENTINO TAVARES CUMINOTTI

2.º TAB.

KLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA

2.º TAB.

APARECIDO IOLANDO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

LUCAS ABREU DORNELAS  
RG nº 43.622.529-3 SSP/SP

ADALBERTO BUENO DA SILVA  
RG Nº 27.154.723-6 SSP/SP

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI DAS CRUZES  
Rua Jose Bonifacio, 418 - Fone: 011-4799-7655  
RECONHECO P/ SEMELHANCA 3 FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO DE://////  
(1)ANDERSON CLEMENTINO TAVARES CUMINOTTI, (1)APARECIDO IOLANDO DE  
OLIVEIRA E (1)KLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA////  
MOGI DAS CRUZES, 08/01/2018. Em test. da Verdade.

GTISLENE GONCALVES CAMACHO COSTA - GISELENE  
SILVEIRA - GONCALVES  
Sendo(s): 15287-0597AA - 112904 - 112904  
Valido somente com o selo de autenticação







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KAPRINTER COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **16.893.341/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:25:51 do dia 25/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/03/2023.

Código de controle da certidão: **261E.1375.C101.8824**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sabrina Benetti  
Gerente Administrativo  
11ª A II Dra. Corasi Alves Andrade - INTS

08/2/23



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 16.893.341/0001-73

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010771058-55  
Data e hora da emissão 26/01/2023 11:23:21  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

Sabrina Bonetti  
Gerente Administrativo  
UFPA II Dra. Coraci Alves Andrade - INTS  
08/2/23



Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Cadastro Mobiliário  
Via Internet

**NATUREZA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social do Contribuinte : **KAPRINTER COM,SERV E LOC DE EQUIPAM LTDA**

C.N.P.J. : **16.893.341/0001-73**

Endereço : **R ALFREDO CARDOSO 16 CENTRO MOGI DAS CRUZES SP 08710-280**

Atividade :

Situação : **Ativo**

**TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS**

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. **CERTIFICA** que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **03/01/2023 às 13:26:01** (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : **2023.000.110**

Sabrina Benetti  
Gerente Administrativo  
UPA II Dra. Corasi Alves Andrade - PMS

08/2/23

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.893.341/0001-73  
**Razão Social:** KAPRINTER COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE  
**Endereço:** R ALFREDO CARDOSO 16 / CENTRO / MOGI DAS CRUZES / SP / 08710-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2023 a 01/03/2023

**Certificação Número:** 2023013101534262489324

Informação obtida em 02/02/2023 11:32:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Sabrina Benetti  
Gerente Administrativa  
UFPA II Dra. Coraci Alves Andrade - INT

08/2/23





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAPRINTER COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.893.341/0001-73

Certidão n°: 3613860/2023

Expedição: 25/01/2023, às 14:54:19

Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAPRINTER COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.893.341/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.